

V- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL- R\$ 65.121,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1255 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de SUELI INOCENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.002247/2023-69 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.002248/2023-11 SMG - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de SUELI INOCENTE, concedido pelo Decreto nº 1260, de 29 de outubro de 2020, alterando o adicional por tempo de serviço de 24% para 41,666%.

§1º A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portaria 723, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 16.158,60 no mês de janeiro/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário	R\$ 7.424,18
II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....	R\$ 3.161,46
III- 050-Complementação Salarial.....	R\$ 163,45
IV- 103-Fg - Incorp- Lei 7299/97	R\$ 98,17
V- 304-A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 5.311,34
VI- TOTAL -	R\$ 16.158,60
VII- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL-	R\$ 210.061,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1256 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.002253/2023-16 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.002254/2023-61 SMG - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, concedido pelo Decreto nº 91, de 27 de janeiro de 2022, alterando o adicional por tempo de serviço de 40,666% para 41,666%.

§1º A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portaria 723, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 3.362,29 no mês de fevereiro/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário	R\$ 2.192,62
II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....	R\$ 988,90
III- 050-Complementação Salarial.....	R\$ 180,77
IV- TOTAL -	R\$ 3.362,29
V- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL-	R\$ 43.709,77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de fevereiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1016	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SEMA	2023	100%	416.000,00	100%	466.000,00
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2023	100%	14.566.000,00	100%	14.601.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	504	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.14	504	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.33	504	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.40	504*	10.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.47	504	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	504	10.000,00
TOTAL			85.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	650	504	Novembro	21.000,00	30.000,00	51.000,00
23	650	504	Dezembro	31.000,00	55.000,00	86.000,00
Total				52.000,00	85.000,00	137.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1258 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de CLEIDE RODRIGUES SOBRINHA OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.002174/2023-13 CAAPSM - Revisão Benefício;

43.002175/2023-50 SMG - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de CLEIDE RODRIGUES SOBRINHA OLIVEIRA, concedido pelo Decreto nº 1084 de 28 de setembro de 2021, alterando o adicional por tempo de serviço de 42,666% para 44,666%.

§1º A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portarias 723 e 724, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 3.737,42 no mês de janeiro/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário	R\$ 2.420,03
II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....	R\$ 1.153,94
III- 050-Complementação Salarial.....	R\$ 163,45
IV- TOTAL -	R\$ 3.737,42
V- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL-	R\$ 48.586,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM